



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



DESPACHO

PROCESSO Nº 136/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA OS CENTROS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DAS FAMÍLIAS (PSF1, PSF2 E PSF3), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por DENTAL MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, solicitando a desclassificação das empresas MG Flex Ltda e Distribuidora Regional de Além Paraíba Eireli Me, referente aos itens 02,116,117,121, 122 ao 132 e 136.

Ao final requereu a reforma da decisão da pregoeira.

O recurso foi enviado aos demais licitantes para contrarrazões, mas nenhum licitante se manifestou no prazo legal.

DOS FUNDAMENTOS

Da análise dos autos, temos que a alegação da recorrente não merece prosperar, tendo em vista que nas suas fundamentações não fez referência a qual exigência que as propostas dos licitantes não atendem ao descritivo do edital, se atendo a colocar os catálogos dos produtos em anexo.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



O recurso foi enviado ao dentista responsável do Município, tendo o mesmo asseverado que todas as propostas apresentadas atendem as exigências do edital, não havendo nada a reformar na decisão da pregoeira.

Por todo o exposto, as razões que ora, se menciona, não devem prosperar, em obediência aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa que a Administração Pública está adstrita, sendo que a decisão da pregoeira deverá ser mantida em sua integralidade.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da livre concorrência, isonomia entre os licitantes, impessoalidade, moralidade, busca da proposta mais vantajosa e eficiência.

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

- 1) CONHECER** do recurso interposto por DENTAL MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, por ser próprio e tempestivo.

No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a decisão que classificou as propostas das empresas MG Flex Ltda e Distribuidora Regional de Além Paraíba Eireli Me, referente aos itens 02,116,117,121, 122 ao 132 e 136.

Rodeiro, 03 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Amanda Costa Cruz

Pregoeira

Lílian Aparecida da Silva Medina

Membro/Equipe de Apoio

Márcia Aparecida Teixeira Gomes

Membro/Equipe de Apoio

Ciente da decisão supracitada

Eline Martins da Costa

OAB/MG: 116.077



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 136/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA OS CENTROS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DAS FAMÍLIAS (PSF1, PSF2 E PSF3), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

- a) **CONHECER** do recurso interposto por Dental Maria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, por ser próprio e tempestivo.
- b) No mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, mantendo a decisão que classificou as propostas das empresas MG Flex Ltda e Distribuidora Regional de Além Paraíba Eireli Me, referente aos itens 02,116,117,121, 122 ao 132 e 136 inabilitou369/0001-13 a recorrente no Certame.
- c) Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL